



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2021

Ji-Paraná (RO), 6 de março de 2015

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
RESOLUÇÃO CMDCA.....PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ACIJIP....PÁG. 02
PORTARIA.....PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 4379/GAB/PM/JP/2015
06 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 041/FCJP/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 85.812,08** (oitenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e oito centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
 1109 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente -
 Fundação Cultural 85.812,08
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
 1108 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente -
 Fundação Cultural -45.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
 DICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

1110 13.392.0013.2057.0000 Manut. de Recursos Humanos
 -34.812,08
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

1121 13.392.0013.2077.0000 Manutenção das Atividades Admin. e Cultu-
 rais. -1.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

1122 13.392.0013.2077.0000 Manutenção das Atividades Admin. e Cultu-
 rais. -5.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
 DICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de março de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4380/GAB/PM/JP/2015
06 DE MARÇO DE 2015

Autoriza a cobrança de tarifa especial por passageiro relativo ao serviço de táxi-lotação no Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n.º 1-2884/15, **Considerando** o teor das Leis Municipais n.ºs 605/1994 e 992/2000 e tendo em vista o Decreto n.º 5014/GAB/PMJP/2000;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) o valor da tarifa especial por passageiro, a ser cobrada dos usuários, para utilização do serviço de táxi-lotação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de março de 2015.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de março de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO N.º003/CMDCA/2015

Dispõe sobre o Plano de Ação e Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA para o ano de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2472 de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado

SISTEMATIZAÇÃO DAS AÇÕES PRIORIZADAS E DELIBERADAS PARA O PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO 2015

AÇÃO	OBJETIVO	PRAZO	RECURSOS	RESPONSÁVEL
1. EDITAL DE PROJETOS	Abrir edital de projetos para repasse de recursos do fundo as entidades inscritas no CMDCA	Janeiro a Março	R\$ 120.000.00 (Fundo doação)	CMDCA e SEMAS
2. CAMPANHA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Sensibilizar a sociedade da importância da sua doação ao fundo. Deduzidas do Imposto de Renda (Art.260, ECA). Mat. impressos, outdoor, cartilhas, etc.	Janeiro a dezembro	R\$ 20.000.00 (Recurso próprio SEMAS)	CMDCA e SEMAS
3. CAMPANHAS TEMÁTICAS:	Promoção e defesa da vida e dos direitos humanos de crianças e adolescentes empobrecidos e em situação de risco, com foco no combate à exploração e violência sexual contra crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	a. 18 de maio b. 12 de junho c. 13 de junho d. 12 de outubro	R\$ 10.000.00 (Recurso próprio SEMAS)	CMDCA e SEMAS
4. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Etapas: Municipal, Estadual, Nacional)	Garantir “a política de atendimento dos Direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. (artigo 86 do ECA)	Maio de 2015	R\$ 20.000.00 (Recurso próprio SEMAS)	CMDCA e SEMAS
5. ACOMPANHAR AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E REALIZAR CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO.	Acompanhar o processo junto à promotoria da infância e juventude e programas existentes no município e realizar uma campanha de sensibilização e informação sobre a aplicação e a execução das medidas socioeducativas.	Janeiro a dezembro	5.747,53 (Recurso próprio SEMAS)	CMDCA
6. ACOMPANHAR OS TRABALHOS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ORÇAMENTO NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	Discutir junto ao executivo e o legislativo a destinação de percentual definido do orçamento público para o fundo. Acompanhar a implantação do atendimento da educação infantil, em consonância com as necessidades da população.	PERMANENTE		CMDCA

através de Resolução n.º 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal n.º 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO:O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovado através de Resolução n.º 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: As deliberações da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada na data de 03 de março de 2015, na sala de reuniões do Instituto Educacional Marechal Rondon – Guarda Mirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o norteamento de seus trabalhos e o Plano de Aplicação para o Exercício Financeiro de 2015.

Art. 2º - O Plano de Ação desenvolvido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente pode e deve contemplar todas as linhas de ação da política de atendimento em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 87 incisos I a V.

Art. 3º - O Plano de Ação para o ano de 2015 indica as mudanças e melhorias necessárias para que, gradativamente, se concretize, no município, a proteção integral exigida pela Lei, em conformidade com a prioridade absoluta à criança e ao adolescente definida pela Constituição Federal de 1988. Fazendo parte, ainda, deste Plano de Ação, o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

7. CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS NO MUNICÍPIO DE NO ESTADO.	Melhorar e qualificar a atuação dos Conselheiros de Direito e Tutelares.	Janeiro a dezembro	R\$ 10.000,00 (Recurso próprio SEMAS)	CMDCA E SEMAS
8. DIAGNOSTICO DA REALIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO: POLÍTICAS PÚBLICAS.	Realizar uma pesquisa/diagnóstico da realidade da criança e adolescente no município para que a partir dos dados estatísticos possa se definir ações quanto à demanda encontrada.	Até Abril de 2014	R\$ 10.000,00 (Recurso próprio SEMAS)	CMDCA e SEMAS
9. INFORMATIVO \ RELATÓRIO PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMDCA.	Produzir informações sobre o trabalho realizado pelo CMDCA anualmente, com fotos e textos das atividades.	Setembro a Dezembro	R\$ 10.000,00 (Fundo)	CMDCA e Comissão.
10. ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR.	Realizar o primeiro processo de escolha unificada dos pretendentes a membros do Conselho Tutelar.	Outubro de 2015	R\$ 26.000,00 (Recurso próprio SEMAS)	CMDCA e SEMAS
11. CRIAÇÃO DE SITE DO CMDCA	Apresentar projeto para o Executivo, identificar empresas que possam criar o site.	Março a Julho	R\$ 2.000,00	SEMAS
TOTAL GERAL				R\$ 233.747,53

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº025/CMDCA/2014.

Ji-Paraná, 04 de março de 2015.

Registra-se
Publique-se

Ronildo Silva Farias
PRESIDENTE BIÊNIO 2014/2016
DECRETO N. 2679/GAB/PM/JP/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ACIJIP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JI-PARANÁ – ACIJIP

A Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná – ACIJIP, por seu Presidente em exercício, Sr. Hugo Lopes de Araujo, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de março de 2015, entre as 17h00min e as 21h00min, na sede da ACIJIP (Rua Marechal Rondon nº 993 D, Centro de Ji-Paraná/RO), cujo objeto e pauta dos trabalhos são: a) modificar o estatuto; b) substituição de membros da Diretoria, c) matéria de interesse social e da ACIJIP. Ficará afixada no mural da Sede da ACIJIP, cópia integral do Estatuto e suas alterações para conhecimento dos interessados.

Ji-Paraná-RO, 05 de março de 2015.

HUGO LOPES DE ARAUJO
PRESIDENTE ACIJIP

PORTARIA



PORTARIA Nº 001/GAB. SEMEIA /2015.

Criar Comissão Especial para Conferir, Receber e Certificar os equipamentos e materiais adquiridos e serviços contratados por esta Secretaria.

KÁTIA REGINA CASULA Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 3846/GAB/PM/JP/2014;

Considerando a necessidade de dar maior transparência ao serviço público, exigindo controle no prazo, qualidade e quantidade dos produtos adquiridos e serviços contratados para esta Semeia;

Considerando o que determina o art. 73, II, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e recomendação da Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art.1º CRIAR comissão especial para acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender as necessidades desta secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no projeto básico, plano de trabalho e nota de empenho; Emitir termos provisórios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais em conjunto com o Secretário titular da pasta.

Art.2º Fica nomeada a presente comissão especial com a seguinte Composição, sob a Presidência do primeiro:

Diogenes Ricierrí Grings
Lucimeire Eliane Zanettin
Laline Garcia Gomes
Eloiza Ruschel Cremonese

Art.3º Os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes desta Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o município e considerados de grande relevância.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 05 de Janeiro de 2015.

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 3846/GAB/PM/JP/2014



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito
Secretaria Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social